



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 24/08/2004.

O Prefeito Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a seguinte vaga:

I - 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, o aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a contratação mencionada no artigo 1º estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 24 de agosto de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal